

TC 010.911/2010-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidades Jurisdicionadas: Ministério do Esporte (vinculador);
Município de Tuparetama - PE; Secretaria do Tesouro Nacional.

Responsáveis: Município de Tuparetama - PE
(11.358.124/0001-60); Vitalino Patriota Neto (051.605.534-87)

Interessado: Instituto Nacional de Desenvolvimento do
Desporto (extinta) (74.118.290/0001-09)

DESPACHO

Trata-se de Pedido de Reexame interposto pelo Senhor Vitalino Patriota Neto contra o Acórdão n.º 407/2012 – TCU – 2.ª Câmara.

O presente recurso foi sorteado em 25/7/2012 para o Exmº Sr. Ministro Aroldo Cedraz (peça 20); Considerando que o referido Ministro assumiu a Presidência desta Corte para o corrente exercício, os autos foram encaminhados ao Gabinete do Ministro Augusto Nardes por força do art. 152 do Regimento Interno/TCU;

Considerando que o relator do acórdão recorrido, aprovado em Sessão de 31/1/2012 (Ata 2/2012-2ª Câmara), foi o próprio Ministro Augusto Nardes, o que o impede que permaneça na condição de relator do pedido de reexame ora em análise, nos termos do art. 154, parágrafo único, do aludido regimento.

Dessa forma, diante da delegação de competência prevista na PORTARIA-GAB-AN Nº 1, de 30 de junho de 2015, restitua-se os autos à Secretaria das Sessões para a promoção de sorteio de novo relator.

Gabinete, de dezembro de 2015.

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Chefe de Gabinete